



PROCESSO Nº 50500.051875/2020-69
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor- Geral Substituto, o Senhor **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, inscrito no CPF sob o nº 085.726.896-13, nomeado pela PORTARIA Nº 479, DE 13 de Outubro de 2021, publicado na Seção 2, Edição 194, do Diário Oficial da União, de 14 de outubro de 2021, e do outro lado, a empresa **R7 FACILITIES - SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.162.311/0001-73, sediada no SIA TRECHO 17 Rua 14 LOTE 170 – Zona Industrial (Guará), CEP: 71200-240, em Brasília/DF, neste ato representada pelo seu único Sócio, o Senhor **WESLEY FERNANDES CAMILO**, inscrito no CPF sob o nº 713.869.631-00, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitue objeto do presente Termo Aditivo:

1.2. A **alteração quantitativa do objeto contratado**, correspondente ao **acréscimo de 2,0759%** do valor inicial atualizado do Contrato nº 05/2020, referente **à inclusão de 6 (seis) postos de Recepcionista, a partir de 29 de novembro de 2021.**

1.2.1. Com a alteração quantitativa do objeto contratado, o acréscimo acumulado do Contrato nº 005/2020 alcança o total de **15,5561%**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA

2.1. Com o acréscimo, constante do item 1.2 da Cláusula Primeira, **a partir de 29 de dezembro de 2021**, o valor global do Contrato passará de R\$ 17.786.079,48 (dezessete milhões, setecentos e oitenta e seis mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 18.138.815,40 (dezoito milhões, cento e trinta e oito mil, oitocentos e quinze reais e quarenta centavos)**, conforme a seguir:

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$	Qtd. Após Alteração	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Recepcionista	4	4.899,11	19.596,44	235.157,28	10	4.899,11	48.991,10	587.893,20
Técnico em Secretariado	13	6.915,01	89.895,13	1.078.741,56	13	6.915,01	89.895,13	1.078.741,56
Operador de Audiovisual	2	10.553,86	21.107,72	253.292,64	2	10.553,86	21.107,72	253.292,64
Fotógrafo	1	11.463,26	11.463,26	137.559,12	1	11.463,26	11.463,26	137.559,12
Auxiliar Administrativo	116	6.590,33	764.478,28	9.173.739,36	116	6.590,33	764.478,28	9.173.739,36
Assistente Administrativo	36	7.415,84	266.970,24	3.203.642,88	36	7.415,84	266.970,24	3.203.642,88
Coordenador Administrativo	9	19.224,89	173.024,01	2.076.288,12	9	19.224,89	173.024,01	2.076.288,12
Assistente de Coordenação	10	12.243,81	122.438,10	1.469.257,20	10	12.243,81	122.438,10	1.469.257,20
Coordenador de Programação Audiovisual	1	13.200,11	13.200,11	158.401,32	1	13.200,11	13.200,11	158.401,32
TOTAL GERAL DO CONTRATO			R\$ 1.482.173,29	R\$ 17.786.079,48			R\$ 1.511.567,95	R\$ 18.138.815,40

2.2. A despesa decorrente do presente aditivo está estimada em **R\$ 201.843,33 (duzentos e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos)** conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-01, PTRES 173865 e Fonte de Recurso 0150392500:

2.2.1. **R\$ 31.354,30 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)**, para o período de 29 de novembro a 31 de dezembro de 2021;

2.2.2. **R\$ 170.489,03 (cento e setenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e três centavos)**, para o período de 1º de janeiro a 24 de junho de 2022.

- 2.3. Para cobertura da despesa no presente exercício foi reforçada a Nota de Empenho 2021NE000080.
- 2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.
- 2.5. A contratada deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de valores retroativos.
- 2.6. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados nas tabelas abaixo:

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 65.524,21
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 95.179,23
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 31.464,21
Subtotal	R\$ 192.167,65
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 61.512,53
Total	R\$ 253.680,17

3. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

3.1. Pra garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Oitava, a fim de totalizar o valor de R\$906.940,77 (novecentos e seis mil novecentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56 § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

GUILHERME THEO SAMPAIO
Diretor Geral Substituto

PELA CONTRATADA:

WESLEY FERNANDES CAMILO



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor-Geral Substituto**, em 26/11/2021, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY FERNANDES CAMILO, Usuário Externo**, em 29/11/2021, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8930985** e o código CRC **5E5428CB**.